Lei : nº 7331 de 03.05.93
D.O.M: nº 10108 de 11.05.93
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/11/00

Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 16/03/93

PROJETO DE LEI Nº 049/93

ASSUNTO: Denomina de Luiz Vieira uma praça de Fortaleza

VEREADOR Edmilson Fernandes

LEI Nº 7331 DE 05/05/93

DIOM Nº 10108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073311993
Projeto: 00491993
Autor: EDMILSON FERNANDES
Assunto: PCA LUIZ VIEIRA

Dom 10108 de 11-05-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7331 DE 03 DE Maio DE 1993.

Denomina de Luiz Vieira uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Luiz Vieira, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 03 DE Maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

fao

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ
Mª COUTO COMO RELATOR
Em 24/3/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 49 /93

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 16/3/1993
PRESIDENTE

DENOMINA DE LUIZ VIEIRA UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 30/3/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, D E C R E T A:

Art.1º. Fica denominado de LUIZ VIEIRA, uma Praça de Fortaleza.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1 993.

Vereador Edmilson Fernandes

J U S T I F I C A T I V A:

O homenageado, prematuramente, faleceu no dia 16 de março de 1 992, cf. cópia da certidão de óbito anexa.

Deixou viúva a Sra. Maria Eliseu Feitosa da Silva, e [illegible] teve uma vida digna e atuante, chegando a bacharelar-se em Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, ex-veterano de guerra e funcionário do antigo DAER.

Afora suas ocupações profissionais, marcou

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

sua trajetória de vida como homem querido em sua comunidade, com excelente e notável relacionamento social com todos os moradores da VILA SÃO JOSÉ, nesta cidade, cujo comportamento, ao longo de sua existência, patenteou um exemplo de bom caráter e pessoa notadamente voltada e dedicada à vida social direcionada à amizade, proteção e bem-estar.

Data retro.

vereador Edmilson Fernandes

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil da 4a. Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos.

CARTÓRIO MORAES CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo 676

RECONHEÇO A(s) firma(s) de Antonio Tomas de Noroes Milfont
Dou fé. Fortaleza, 18 MAR 1992
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Moraes Correia
TABELIÃ
Célia Maria Moraes Correia Gondim
Milton Moraes Correia Filho
Francisco de Assis Moraes Correia
SUBSTITUTOS

18 MAR 1992

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4a. ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substituto

C E R T I D Ã O D E Ó B I T O

Certifico que no livro N.º C - 87.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x do Registro de Óbito às folhas 132 sob o N.º de Ordem 102.312 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia dezesseis (16).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará às 12:00 horas na Rua Maria Luiza,09 Vila S. José.x.x. Faleceu de Infarto agudo miocardio,arritmia ventricular grave,insuficiência coronariana, LUIZ VIEIRA DA SILVA -sexo-Masculino.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

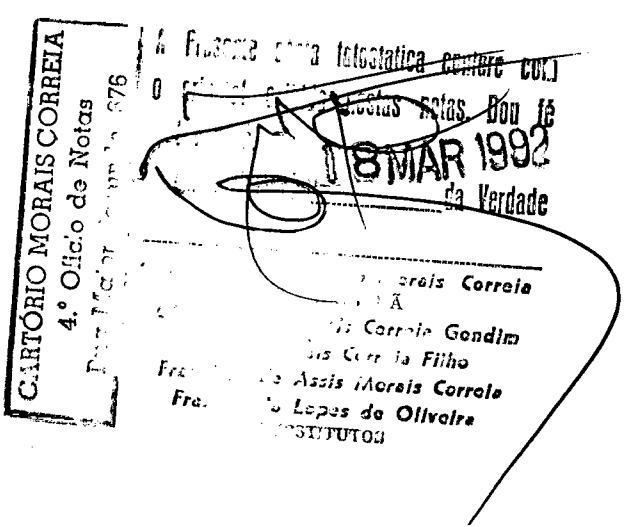
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4.º Ofício de Notas
8 MAR 1992
da Verdade
Morais Correia
Morais Correia Gondim
Morais Correia Filho
Assis Morais Correia
Lopes de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 30 / 3 / 1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 14 /93
Ao Projeto de Lei nº 49/93

O Vereador Edmilson Fernandes submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Luiz Vieira uma praça de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma, contudo acatammos a decisão do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE 08/11/1993

P. L. D. O.

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 049/93.

APROVADO
Em 6/4/1993
PRESIDENTE

Denomina de Luiz Vieira uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Luiz Vieira, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 506 /93.

Fortaleza, 12 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE LUIZ VIEIRA UMA PRAÇA DE FORTALEZA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina de Luiz Vieira uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Luiz Vieira, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

fao

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará